



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0007700-25.2012.5.13.0000

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2012

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/03/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **PAULO MAIA FILHO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**, **EDVALDO DE ANDRADE**, **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA** e **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, resolveu, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concedeu aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, à servidora Iris de Farias Falcão, no cargo de Analista Judiciário, classe C, padrão 15 (Área Judiciária Sem Especialidade), com proventos integrais, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescido da VPNI (decorrente da incorporação de 5/5 da função comissionada de Datilógrafo de Audiência FC-04, nos termos dos arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112/90 (este último artigo introduzido pela MP nº 2.225-45/2001), art. 3º da Lei nº 8.911/94 e art. 15 da Lei nº 9.527/97, bem como do percentual de 24% (vinte e quatro por cento) a título de anuênios, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.112/90, redação original, art. 6º da Lei nº 9.624/98, art. 15 da referida MP (2225-45/2001) e decisão administrativa proferida nos autos do Processo TRT nº 4442/2002, acrescida da parcela da função comissionada de Datilógrafo de Audiência FC-04, correspondendo atualmente a 65% (sessenta e cinco por cento) da remuneração desta (art. 18, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.416/2006), com efeitos a

contar da data de publicação do respectivo ato administrativo de aposentação, conforme art. 188, da Lei nº 8.112/90;

Observações: Ausência justificada de Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**

EM 30/03/2012 12:26:10 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 43A5FB69FF.7E4DC4BB3C.4C2A07FA11.9D604EB8E7  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO (Lei 11.419/2006)